



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

EDITAL

**EDITAL PARA PROGRAMAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS
NO TEATRO GLÊNIO PERES DA CÂMARA MUNICIPAL NO ANO DE 2010.**

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas ou jurídicas, o presente EDITAL com o objetivo de seleção de propostas artísticas das áreas de música, teatro, cinema e dança produzidas na Cidade de Porto Alegre e que pretendam ocupar, no ano de 2010, o Teatro Glênio Peres, localizado na Av. Loureiro da Silva, 255, nesta Capital.

1 - Do Edital

1.1. A Câmara Municipal não remunerará, através de cachê artístico, os espetáculos programados para o Teatro Glênio Peres, restringindo-se sua participação na agenda de cedência de espaço, sem apoio técnico na produção e na divulgação dos referidos eventos.

1.2. Os formulários de inscrição para uso do Teatro Glênio Peres no ano de 2010 são parte integrante deste Edital.

1.3. A organização da programação de apresentações a que se refere este Edital ficará ao encargo da Seção de Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre – CMPA.

2 - Dos objetivos:

2.1. incentivar a inserção do Teatro Glênio Peres no sistema das artes da Capital;

2.2. democratizar, de forma transparente, o apoio da Câmara Municipal de Porto Alegre ao processo do desenvolvimento da cultura produzida na Cidade; e

2.3. estimular a participação de grupos emergentes, comunitários, estudantis, universitários, autores, recém formados, grupos corais e todo o grupo cultural



Câmara Municipal de Porto Alegre

organizado, criadores e protagonistas do cenário cultural em Porto Alegre, para obtenção de apoio logístico para realização de eventos culturais.

3 - Dos Candidatos

Poderão se inscrever pessoas físicas com idade a partir de 16 anos e, pessoas jurídicas, ambas com residência ou sede em Porto Alegre, ou que desenvolvam atividades artístico-culturais em Porto Alegre.

4 - Da concessão de datas

4.1. As propostas selecionadas serão desenvolvidas no Teatro Glênio Peres, que estará disponível por 9 (nove) meses, ou temporada mensais, a contar de 5 de abril de 2010.

4.2. Os responsáveis pelas propostas selecionadas obrigam-se a respeitar o regime de ocupação dos espaços da Casa, no referente ao Teatro Glênio Peres nos termos da legislação indicada nos itens 8.2 e 8.3.

4.3. Cada proposta selecionada poderá pleitear o número de apresentações que desejar, até o limite de 1 (uma) temporada, de quatro datas disponíveis, incluindo-se ensaios no Teatro Glênio Peres.

5 - Das modalidades de eventos artísticos culturais

5.1. Teatro adulto - apresentação de espetáculos nas expressões de teatro, com a finalidade cultural e educativa adulto, às quintas-feiras, no horário das 19h às 21h.

5.2. Teatro infantil - apresentação de espetáculos nas segundas-feiras, no horário das 14h às 17 horas.

5.3. Música popular ou erudita - apresentação de espetáculos musicais às quartas-feiras, no horário das 9h às 12h.

5.4. Dança - apresentação de espetáculos dança nas modalidades clássica, contemporânea e folclórica nas quintas-feiras, no horário das 14h às 17h.

5.6. Cinema/Documentário - apresentações de cinema, documentário, ciclos educativos, em formato DVD VHS, nas segundas-feiras, das 19 h às 21h.



Câmara Municipal de Porto Alegre

5.7. Novas Caras – apresentações de teatro adulto, infantil, música popular ou erudita, dança e cinema cuja atividade esteja sendo realizada pela primeira vez pelo grupo interessado, a título de estréia no mercado ou por adolescentes entre 16 e 18 anos.

Os espaços disponibilizados para as atividades e ensaios constam do quadro abaixo:

Horário	Segunda	Quarta	Quinta	Sexta
09h-12h	Vago	Música Popular ou Erudita	Vago	Vago
14h-17h	Teatro Infantil	Vago	Vago	Dança contemporânea
19h-21h	Cinema/ documentário	Ensaio	Teatro Adulto	Ensaio

6 - Início e término da programação cultural:

O início do funcionamento geral da Programação do Teatro Glênio Peres ocorrerá a partir do dia 5 de abril, com término previsto para 30 de novembro ano de 2010. As datas previstas para a realização dos eventos são as seguintes:

Mês	Segunda	Quarta	Quinta	Sexta
abril	05,12,19,26	07,14,28	08,15,22,29	09,16,23,30
maio	03,10,17,24,31	05,12,19,26	06,13,20,27	07,14,21,28
junho	07,14,21,28	02,09,16,23,30	03,10,17,24	04,11,18,25
julho	05,12,19,26	07,14,21,28	01,08,15,22,29	02,09,16,23,30
agosto	02,09,16,23,30	04,11,18,25	05,12,19,26	06,13,20,27
setembro	06,13,20,27	01,08,15,22,29	02,09,16,23,30	03,10,17,24
outubro	04,11,18,25	06,13,20,27	07,14,21,28	01,08,15,22,29
novembro	01,08,22,29	03,10,17,24	04,11,18,25	05,12,19,26



Obs: As datas estão sujeitas a alterações, com prévio aviso, devido a eventuais recessos, pontos facultativos ou necessidades de caráter extraordinário deste legislativo.

6.1. Os horários disponibilizados para Ensaio, ao longo das temporadas, são às quartas-feiras, no turno da noite e sextas-feiras, no turno da noite.

6.2. As propostas selecionadas por ordem de classificação, para fins de agenda, e no caso de ocorrer impossibilidade de cumprimento da proposta será chamada a proposta imediatamente posterior.

6.4. O período de cada atividade não será menor do que 30 (trinta) e nem superior a 90 (noventa) minutos.

6.5. Nas atividades no turno da noite, sejam ensaios ou apresentações de cinema ou teatro adulto, fica estabelecido o limite de 21 horas para encerramento dos espetáculos e 21 horas e 30 minutos para entrega do espaço.

6.5.1. Não será permitido a permanência de cenários ou quaisquer outros elementos cênicos nas dependências do Teatro Glênio Peres, devendo-se contar no prazo para a entrega do espaço o tempo da desmontagem sob pena de cancelamento da inscrição no presente Edital.

6.6. As apresentações terão tolerância máxima de 15 minutos para início, com qualquer público.

6.7. É proibida a cobrança de ingressos na Câmara Municipal ou em outros espaços.

6.8. Os usuários são responsáveis pela manutenção dos espaços, devendo entregá-los ao final como encontraram.

6.9. Os participantes terão assegurado espaço para ensaios, desde que previamente agendado.

7 - Das condições do espaço

7.1 O Teatro Glênio Peres conta com o seguintes equipamentos para uso:

Mesa de áudio Behringer MX244A (uma unidade)

Microfone dinâmico Superlux Pro 248 (oito unidades)



Câmara Municipal de Porto Alegre

Microfone sem fio UHF JTS VF901/950 (duas unidades)

Toca disco de CD TEAC CD 1250 (uma unidade)

Gravador Cassete TEAC W790R (uma unidade)

Fone de ouvido senheizer HD437 (uma unidade)

Direct Box Behringer DI100, cabo de 10m XLR (uma unidade)

Pedestal de mesa para microfone Visão PS36 (quatro unidades)

Pedestal Girafa para microfone RMV PSU090 (10 unidades)

Equalizador Sterio de 31 bandas Ciclotron CGC 2312S (três unidades)

Reverb digital Yamaha VER 100 (uma unidade)

Amplificador Sterio 300W RMS Markaudi MK4000 (duas unidades)

Amplificador Sterio 550W RMS Markaudi MK8000 (uma unidade)

Amplificador Mono 100W RMS Hayonik GG2500 (uma unidade)

Caixa Acústica para lateral de palco Attac A590TP (duas unidades)

Caixa Acústica monitor de palco Attac MVA480 (quatro unidades)

Arandela com auto-falantes de oito polegadas Staner Contract 25 (três unidades)

Rack metálico pintura eletrostática pó para dezoito unidades padrão rack (uma unidade)

Multicabo de dezenove vias com meduza, com conectores XLR fêmea e conectores macho XLR para ligação de 50m de comprimento (uma unidade)

Fiação para as caixas acústicas, todos os cabos com 2,5mm² polarizados de acordo com o projeto de ligações

Mesa de iluminação Tango 24 ADB

3 varas /36 canhões

A altura do teatro: aproximadamente 5m

Dimensões de palco: 6,63 x 4,02 m

Capacidade: 80 lugares

7.2. A CMPA disponibiliza projetor, tela e reproduutor de DVD para projeções de cinema mediante solicitação prévia com antecedência de no mínimo 72 horas junto a Seção de Memorial.



Câmara Municipal de Porto Alegre

7.3. Será dado acesso a equipamentos de som e luz para os selecionados, mas não será disponibilizado nenhuma espécie de recursos humanos (técnicos de som, iluminação, cenografia, etc...). Os grupos deverão trazer seus próprios profissionais especializados para manusear os equipamentos da Casa.

7.4. Os equipamentos da Casa cedidos aos selecionados para uso em suas atividades são de responsabilidade do usuário, ficando ao seu encargo a responsabilidade de ressarcimento à Câmara por eventual dano provocado.

8 - Das propostas e do prazo

8.1. As inscrições das propostas serão unicamente pela Internet, com preenchimento de formulário específico no formato apenso ao presente Edital, **no site da Câmara Municipal de Porto Alegre, a partir do dia 1º de Março.**

8.2. As propostas deverão estar adequadas à rotina de programação do Teatro Glênio Peres, nos termos da Resolução de Mesa nº 370, de 17 de julho de 2007, no que diz respeito ao capítulo III, arts. 5º ao 7º, Resolução de Mesa nº 386, de 24 de janeiro de 2008, e Resolução de Mesa nº 400, de 15 de setembro de 2008.

8.3 As propostas deverão estar adequadas a rotina da segurança da Câmara Municipal de Porto Alegre, nos termos da Resolução de Mesa nº 354, de 29 de novembro de 2006.

8.4. As propostas deverão ser encaminhadas via-email pelo formulário on-line no período de 1º a 31 de março.

8.5. A CMPA poderá solicitar aos candidatos imagens, DVDs, gravações das propostas se julgar necessário;

8.6. Cronograma:

Lançamento do Edital: 01/03/2010.

Período de inscrições: de 01/03 a 31/03/2010 (VIA INTERNET).

Período de avaliação das propostas: de 01/04 a 03/04/2010.

Publicação dos Resultados: 04/04/2010.

Início das atividades 05/04/2010.



Câmara Municipal de Porto Alegre

9. Da documentação da inscrição

9.1. A ficha de inscrição e Projeto (Anexo I) referentes as apresentações a que se refere o presente regulamento devem ser enviados por via eletrônica, para o e-mail memorial@camarapoa.rs.gov.br

9.2. Os interessados deverão apresentar cópias dos documentos específicos solicitados por ocasião da agenda dos eventos junto à Seção de Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre, especialmente os documentos referentes às cedências de direitos autorais, no caso de apresentação de teatro infantil e adulto ou recibos de pagamentos de direitos autorais junto ao ECAD, para o caso de uso de músicas, nos termos da lei.

9.3. Por ocasião da reserva de espaço, será assinado o de termo de compromisso de uso com do espaço com Câmara Municipal .

9.4. Será permitida a doação em alimentos a titulo de contribuição para doação para entidades assistenciais.

9.5. A Câmara Municipal de Porto Alegre não arcará com custos referentes ao período de montagem do espetáculo, tais como remuneração de profissionais durante os ensaios, concepção de cenários e de iluminação, adereços e figurinos, pré-produção, bem como custos com a produção de CD e DVD, produção de filmes e de livros (edição, publicação e distribuição).

10. Da avaliação

Os projetos serão avaliados pela Seção de Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre, e/ou especialistas consultados pela respectiva equipe técnica da Casa, observados os critérios de qualidade do conteúdo artístico, da inedidade, além da aceitação da gratuidade financeira para execução do projeto do espetáculo artístico.

11. Dos critérios de julgamento.

As propostas serão apreciadas considerando-se:

- a) qualidade artístico-cultural da proposta;
- b) a relevância artístico-cultural da proposta para a cidade;



Câmara Municipal de Porto Alegre

- c) a abrangência cultural e social da proposta;
- d) a permanência e o desempenho da proposta, caso exista fator de encaminhamento histórico na Cidade;
- e) a originalidade do evento;
- f) expectativa de público;
- g) adequação da proposta ao espaço disponível;
- h) racionalização do uso do espaço em vista das demais programações.

12. Do processo de seleção e resultado.

12.1. A Seção de Memorial selecionará as proposta inscritas com base nos critérios de julgamento constantes do Item 11.

12.2. Após avaliação das propostas inscritas, será lavrada ata conclusiva do seu trabalho, apontando a lista das propostas selecionadas, acompanhadas da definição do número de datas que, posteriormente, serão agendadas junto a administração do Teatro Glênio Peres.

12.3. Serão apontados, em ordem, duas propostas suplentes que poderão ser contempladas mediante a desistência de alguma proposta selecionada.

12.4. Caso haja necessidade, poderá convocar os inscritos, em data e horário específico, para prestar esclarecimentos sobre a proposta inscrita.

13. Das obrigações do titular da proposta selecionada:

- a) responsabilizar-se pela produção de sua proposta e pelo cumprimento do regimento do Teatro Glênio Peres;
- b) assinar o “Termo de permissão de uso do Teatro Glênio Peres”;
- c) assinar o termo de assunção de responsabilidade sobre a questão de direitos autorais.

14. Dos resultados

14.1. O resultado da seleção das propostas será lavrado em ata da qual constarão: os critérios de seleção, a lista das propostas selecionadas, sem ordem classificatória,



Câmara Municipal de Porto Alegre

acompanhadas do nome do seu respectivo responsável, o número de datas conferidas a cada evento, as duas propostas suplentes, críticas e sugestões, caso existam, que contribuam para o próximo edital do Teatro Glênio Peres;

14.2. O resultado das propostas selecionadas será tornado público através do site da Câmara Municipal de Porto Alegre, pela imprensa local e comunicada por e-mail ao proponente selecionado.

14.3. As propostas selecionadas, deverão ser oferecidas gratuitamente à comunidade de Porto Alegre, fazendo jus seus participantes a certificado de atuação, se assim o requererem.

15. Das disposições gerais

15.1. O ato de inscrição implica, por parte dos interessados, na aceitação das regras do Edital.

15.2. As decisões da Câmara Municipal de Porto Alegre são soberanas e irrecorríveis.

15.3. É facultado ao proponente a captação de recursos necessários (patrocínio) para a viabilização do evento, desde que mantenha-se a condição de gratuidade das atividades.

15.4. Os casos omissos serão deliberados pela Seção de Memorial, ouvida a Direção Geral.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2010.

**Vereador Nelcir Tessaro,
Presidente.**



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE OCUPAÇÃO DO TEATRO GLÊNIO PERES

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Ao Exmo. Senhor Vereador
Nelcir Tessaro,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

CATEGORIA:

TEATRO ADULTO () TEATRO INFANTIL () DANÇA () MÚSICA ()
CINEMA/DOCUMENTÁRIO ()

É NOVAS CARAS (é sua primeira apresentação pública de carreira?)

() sim () não

Eu,.....,
responsável pelo projeto.....,
venho por meio deste, solicitar cedência do Teatro Glênio Peres administrado pela
Câmara Municipal de Porto Alegre para cumprimento de _____apresentações,
conforme disposto no seu Edital de Ocupação, datado de 01 de Março de 2010,
referente ao ano de 2010, aceitando as normas estabelecidas por este processo
seletivo Apresento abaixo minhas preferências de data:

Datas:

Porto Alegre, ____ de _____ de 2010.

Nome: _____

Endereço e telefone: _____

E-mail: _____



ANEXO II

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

a) Identificação do candidato – Pessoa jurídica

1. Nome da instituição
2. CNPJ
3. Endereço
4. Cidade
5. Telefone
6. Correio eletrônico
7. Nome do dirigente da instituição
8. Nome do responsável pelo projeto
9. CPF do responsável pelo projeto

b) Identificação do candidato – Pessoa física

1. Nome:
2. CPF:
3. Endereço:
4. Cidade: UF: CEP:
5. Telefone para contato:
6. Correio eletrônico:

c) Histórico do candidato



d) Informações sobre o público alvo beneficiário da iniciativa

e) Informações sobre a iniciativa:

1. Título do evento:

2. Roteiro do espetáculo

3. Concepção do espetáculo



Câmara Municipal
de Porto
Alegre

4. Ficha Técnica

5. Informações sobre cenários, figurinos, sonoplastia e iluminação do espetáculo

6. Outras informações que o candidato julgar necessário



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

**ANEXO III
(PREENCHER DEVIDAMENTE)**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LIBERAÇÃO DO TEXTO JUNTO
AO AUTOR OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.**

Declaro, sobre as penas da Lei, para fins do Edital de Ocupação do Teatro Glênio Peres, que sou o responsável pela liberação do texto _____, de autoria de _____, com o qual concorro ao presente Edital, assumindo todo e qualquer ônus referente ao direito autoral, que por ventura possa ocorrer.

Porto Alegre, de de 2010.

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO REFERENTE AOS
DIREITOS DO USO DE PEÇAS MUSICAIS JUNTO AO ECAD RS.**

Declaro, sobre as penas da Lei, para fins do Edital de Ocupação do Teatro Glênio Peres, que sou o responsável pela liberação dos direitos autorais das músicas utilizadas em meu espetáculo, de _____, de autoria de _____, com o qual concorro ao presente Edital, assumindo todo e qualquer ônus referente ao direito autoral das obras musicais, que por ventura possa ocorrer.

Porto Alegre, de de 2010.

Assinatura